DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/05/66

PROJETO DE LEI Nº 74/66

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 10.000,000 para o fim que indica e dá outras providências (despesa VI Congresso de Telecomunicações).

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 39/66

LEI Nº 3234 DE 26/07/66

DIOM Nº 3483 DE 27/07/66

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3234 **DE** 26 **DE** Julho **DE 1966.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) - para atender às despesas efetuadas com o "VI Congresso de Telecomunicações" realisado em nossa Capital.

Art. 2º - Para atender às despesas de trata o artigo anterior fica amlada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária

5.00 - SECERTARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5.04 - Departamento de Limpesa Pública

4.12.0 - Equipamentos e Instalações

b) Aquisição de Veiculos

Passa de Cr$ 100.000.000

Para 90.000.000

Diminui de Cr$ 10.000.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Julho de 1966.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças

L.S.G.

Fortaleza, 31 de maio de 1966. 31/5/66

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 592
Data / 31-5-66

MENSAGEM Nº 39 , de 31 de maio de 1966.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a apreciação dessa ilustrada Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) - para fazer face às despêsas com o "VI Congresso de Telecomunicações do Norte e Nordeste" realizado em nossa Capital.

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, o Congresso em referência contou com a presença das mais destacadas personalidades do mundo da telecomunicação brasileira, trazendo a este certame os maiores beneficios para a telecomunicação nacional, principalmente para o norte e nordeste.

Assim sendo, certo da consideração que esta proposição merecerá dessa nobre Casa Legislativa, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

Hélio Braga

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e leitura
Em 18/4/66.
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 16/66
AO PROJETO DE LEI Nº 74/66 (mensagem nº 39/66)

O projeto de lei incluso, oriundo da Mensagem nº 39, visa conceder autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de dez milhões de cruzeiros (Cr$10.000.000) - para fazer face às despêsas com o "VI Congresso de Telecomunicações do Norte e Nordeste" realizado em nossa Capital.

Referido Congresso, que contou com a presença das mais destacadas personalidades do mundo da telecomunicação brasileira, trouxe os maiores benefícios para a telecomunicação nacional, notadamente para o norte e nordeste.

Merece pois, a aprovação desta Comissão o projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1.966

Walter Vasconcelos — PRESIDENTE

José Eduardo Cavalcante — RELATOR

Celso Tavares de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/66.

Aprovada.
Em 22-7-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$10.000.000- para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) -para atender às despesas efetuadas com o "VI Congresso de Telecomunicações" realisado em nossa Capital.

Art.2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5.04 - Departamento de Limpesa Pública

4.12.0 - Equipamentos e Instalações

b) Aquisição de Veiculos

Passa de Cr$ 100.000.000

Para 90.000.000

Diminui de Cr$10.000.000

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de julho de 1966

Presidente

Relator

SQJ

OF. Nº 595/66. Fortaleza, 26 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara que, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importancia de Cr$ 10.000.000 para o fim que indica e de outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Muicipal de Fortaleza
N E S T A